



### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 2.949, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto n.º 2.770, de 11 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º e incisos do Decreto n.º 2.770, de 11 de abril de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º A Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações, será integrada pelos membros abaixo:

- I. **Eduardo Aguilar Iunes**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 6.331;
- II. **José Carlos Macena de Britto Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 8.422;
- III. **Emilene Pereira Garcia**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 5.754;
- IV. **Felipe Inocêncio Rocha de Almeida**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 10.562;
- V. **Alexandre de Barros Mauro**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 12.596;
- VI. **Tatiani Taceo Garcia**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 8.753;
- VII. **Luiz de Albuquerque Melo Filho**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 9.983;
- VIII. **Roberto Thadeu Almiraio Nantes Komiya**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 13.223;
- IX. **Waleria Cristiane Andrade Leite Giordano**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 1.026.
- X. **Virginia Barros Mello**, lotada na Procuradoria-Geral do Município, matrícula n.º 1.979;

- XI. **Verônica Viana Ito de Figueiredo**, lotada na Controladoria-Geral do Município, matrícula n.º 9.987.
- XII. **Ivan Costa Britto**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 13.077;
- XIII. **Thamiris Lemos Franco**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 12.693;
- XIV. **Gabriella da Cunha Carneiro**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 7.423;
- XV. **Tauany Felix dos Santos Guerrero**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 8.945;
- XVI. **Thiago Aparecido Paz Meaurio**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 7.442;
- XVII. **Marina Berlato Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 13.173;
- XVIII. **Caroline Lima dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 13.607-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 2.795, de 24 de maio de 2022 e disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

##### DECRETO Nº 2.950, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600459-23.2023.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801771-48.2020.8.12.0008, no valor de R\$ 21.957,73 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) atualizado até o dia 01 de março de 2023, para liquidar débito judicial do(a) credor(a) Antônio Torquato Lima Coelho.



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 876323.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 2.951, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600464-45.2023.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801702-26.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 22.748,63 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) atualizado até o dia 01 de março de 2023, para liquidar débito judicial do(a) credor(a) Ivone Maria de Moraes.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 876328.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 2.952, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600493-95.2023.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801775-51.2021.8.12.0008, no valor de R\$ 11.206,82 (onze mil duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) atualizado até o dia 01 de março de 2023, para liquidar débito judicial do(a) credor(a) Marilene de Oliveira Lopes.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 876285.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 2.953, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**DECLARA O EXMO. SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO FERNANDES MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, HÓSPEDA DE HONRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma autorizada pelo art. 82, II c.c art. 100, I, "I", ambos da Lei Orgânica do Município e,

## SUMÁRIO

**CONSIDERANDO** a parceria profícua entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura de Corumbá;

**CONSIDERANDO** a atuação do Excelentíssimo Sr. Desembargador no âmbito do Poder Judiciário do Estado, inclusive instalando no Município de Corumbá o Gabinete de Integração da Administração do TJMS, prática que leva a Administração mais próxima dos servidores, magistrados e da população;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado **HÓSPEDA DE HONRA** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, o Exmo. Sr. Desembargador **SÉRGIO FERNANDES MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 008/2023

Processo nº 30.471/2021 - Empenho: 52/2023

Pregão Eletrônico: 09/2022 - Processo de Empenho nº 4.174/2023

Ata de Registro de Preço nº 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 27.024.068/0001-67

OBJETO: Aquisição de insumo alimentício - açúcar cristal 2kg pacote, para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: R\$ 132,75 (cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 01 de março de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Nivaldo Costa - KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO. Nº 01/2019.

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa S.H.Informática Ltda. Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº01/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Eduardo Aguilari Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e S.H.Informática Ltda.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO. Nº 09/2019.

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº09/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme



justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e S.H.Informática Ltda.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO. Nº 05/2019.**

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 05/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e S.H.Informática Ltda.

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 025/2023 - SMS.**

Processo: 4.848/2023.

Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa CTA Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.175.503/0001-94.

Objeto: Referente a continuidade na internação em clínica especializada para tratamento do paciente C.O.P.

Valor: 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretária Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde PROCIDADÃO Corumbá.

25.00 Secretária Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - PROCIDADÃO Corumbá.

25.00 Secretária Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.689 Gerenciamento da Gestão SUS - PROCIDADÃO Corumbá.

Data da Assinatura: 20/03/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e o Sr Rodrigo Gouveia do Nascimento - CTA Serviços Médicos Ltda, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.175.503/0001-94.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo - 28.686/2021 Contrato Administrativo Nº 079/2022 - SEMED.

Contratada: EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação: Contratação de Empresa para executar adequações de PSCIP para as Unidades Escolares: Ana Gonçalves, Inocência Cambará, Valódia Serra, Rachid Bardaui, Rosa Josetti, Estrelinha Verde e Extensão Fernando de Barros, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 03(três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 28.686/2021 - Tomada de Preços nº 018/2022. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/03/2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação / Empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ- ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 009/2023 - SISP

Processo nº 15.976/2022 - Tomada de Preços nº 030/2022

Partes: Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.027/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana - pavimentação de lajota de concreto sextavado e drenagem de águas pluviais - acesso ao Distrito de Albuquerque, no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 2.181.627,76 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e

vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0103.5062.000 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Ficha Orçamentária: 1508

Fonte de Recurso: 1.500.0000 (próprio)

Ficha Orçamentaria: 1512

Fonte de Recurso: 1.708.0000 (ROYALTIES)

Data da Assinatura: 22/03/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Julieta Fernandes Rodrigues - JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

**Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6892/2023.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.214.888/0001-80.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo (expediente e pedagógico), para atender o Centro de Convivência dos Idosos - CCI, unidade vinculada a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Referência e seus anexos.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 203,80 (duzentos e três reais e oitenta centavos)

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais será em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de recebimento (AF). Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário nº 604, centro, das 07h30min às 15:00 horas em dias úteis.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.94 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.241.0101.8661 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 27 de março de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.

**Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6889/2023.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo (expediente e pedagógico), para atender o Centro de Convivência dos Idosos - CCI, unidade vinculada a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Referência e seus anexos.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 12.644,27 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais será em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de recebimento (AF). Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário nº 604, centro, das 07h30min às 15:00 horas em dias úteis.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.94 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.241.0101.8661 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.



Corumbá, MS. 27 de março de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6891/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.912.500/0001-65.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo (expediente e pedagógico), para atender o Centro de Convivência dos Idosos - CCI, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Referência e seus anexos.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 453,10 (quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais será em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de recebimento (AF). Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário nº 604, centro, das 07h30min às 15:00 horas em dias úteis.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.94 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.244.0101.8661 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 27 de março de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6145/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa COMERCIAL K & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.182.696/0001-17.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Referência e seus anexos.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 11.703,00 (onze mil setecentos e três reais)

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais será em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de recebimento (AF). Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário nº 604, centro, das 07h30min às 15:00 horas em dias úteis.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Fica designado o servidor Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 27 de março de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e COMERCIAL K & D LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6139/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa

AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.760/0001-48.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Referência e seus anexos.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de recebimento (AF). Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário nº 604, centro, das 07h30min às 15:00 horas em dias úteis.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Fica designado o servidor Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 27 de março de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Processo nº 31.953/2022.

Objeto: aquisição de 720 comprimidos do medicamento Micofenato de Mofetil 500mg, para atender a paciente de ordem judicial, autos 0803298-64.2002.8.12.0008.

Recebimento das propostas: 29/03/2023, às 08h00 ao dia 11/04/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 11 de abril de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 27 de março de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 04/2023 - Pe 136/2022

Processo: 20351/2022

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pela Beatriz Silva Assad, e a empresa abaixo descrita, por seu respectivo representante legal.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de insumos para realização de procedimentos ambulatoriais de média complexidade (endoscopia, colonoscopia, espirometria e fisioterapia) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valores Registrados: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 02.472.743/0001-90, valor total do item 16 de R\$91.000,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 20/03/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Secretaria Municipal De Saúde e a empresa acima mencionada, por seu respectivo representante legal.

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos resolve aditar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a correção do 4º Termo Aditivo, fl. 1961, com base na solicitação de retificação realizada pelo fiscal do contrato:

Onde lê-se:

a- O acréscimo de 4,03% (quatro vírgula três por cento) do valor total contratado correspondente ao montante de R\$ 527.278,88 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oito e oito centavos);

b- E supressão de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor total



contratado correspondente ao montante de R\$ 653.889,90 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) respeitando os termos do § 1º, do art.65 da Lei nº 8.666/93;

c- O valor final do contrato com a reprogramação passará a ser de R\$ 12.966.545,61 (doze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme justificativa técnica de reprogramação apresentada pelo Fiscal do contrato, fls. 1935-1937, sendo necessária a supressão de 0,96 % (zero vírgula noventa e seis por cento) correspondente ao montante de R\$ 126.611,03 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e três centavos).  
Leia-se:

a- O acréscimo de 4,03% (quatro vírgula três por cento) do valor total contratado correspondente ao montante de R\$ 527.278,87 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos);

b- E supressão de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor total contratado correspondente ao montante de R\$ 653.889,90 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) respeitando os termos do § 1º, do art.65 da Lei nº 8.666/93;

c- O valor final do contrato com a reprogramação passará a ser de R\$ 12.966.545,61 (doze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme justificativa técnica de reprogramação apresentada pelo Fiscal do contrato, fls. 1935-1937/1974-1981, sendo necessária a supressão de 0,96 % (zero vírgula noventa e seis por cento) correspondente ao montante de R\$ 126.611,03 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e três centavos).

Data da Assinatura: 27/03/2023.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SÉTIMO TERMO ADITIVO**

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda - CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semaforica no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 4048/2021 - Concorrência Pública nº. 002/2021.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 16/03/2023.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 14.115/2022 - Empenho: 35/2023

Pregão Eletrônico: 128/2022 - Processo de Empenho nº 35.599/2022

Ata de Registro de Preço nº 11/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: M C ROCHA EIRELI - ME - CNPJ 35.842.015/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada (marmix) para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: R\$ 2.988,70 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Marcia Cristina Rocha - M C Rocha - ME.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 14.115/2022 - Empenho: 40/2023

Pregão Eletrônico: 128/2022 - Processo de Empenho nº 35.597/2022

Ata de Registro de Preço nº 11/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: GENIR JOSE CULAU - ME - CNPJ 20.336.644/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: R\$ 249,95 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 03 de março de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Genir José Culau - Genir Jose Cuau - ME.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34.849/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.207/2022

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - ROÇADEIRA, COSTAL, MOTOSSERRA, E MOTOPODA, PARA ATENDER A EQUIPE DE ROÇADA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.361,61 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 03/04/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com), ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Superintendência de Compras e Licitação

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017 - SISP

Processo - 217.471/2017.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em mais 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, de acordo com a fundamentação da manifestação técnica e jurídica constante dos autos do processo Administrativo nº 217.471/2017, no artigo 57; § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, contados do prazo estipulado anteriormente, podendo ser rescindo antecipadamente, por interesse da administração.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/03/2023.

Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro - SECRETÁRIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Público Eletrônico nº 137/2022

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kit Material Escolar para distribuição gratuita aos educandos da Educação Infantil (Nível I, II e III) e Pré-Escola; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME) de Corumbá/MS, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 137/2022 -Processo Administrativo nº 26200/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº n. 11.096, de 8 de março de 2023 Página 217 e Diário Oficial do Município de Corumbá - de 07/03/2023 - Edição 2607 - Pág. 2

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação e Adjudicação do Pregão

Eletrônico nº 134/2022, processo nº 29228/2022, tendo como objeto Registro de Preço para aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, nos botijões P13 e P 45, a fim de atender a demanda das Unidades da Rede Municipal de Ensino (REME). Empresa vencedora: FARID A. H. M. MUSTAFÁ - CNPJ: 02.984.590/0001-60, valor total dos itens 1 e 2 de R\$454.680,00.  
Corumbá 27 de março de 2023

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 013, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 17/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

#### RESOLVE:

**Art. 1º Reinstalar** a Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 17/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/03/2023, conforme a solicitação descrita na CI nº 475/2023, formulada pela Corregedoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

**Luiz Henrique Maia de Paula**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

### RESOLUÇÃO Nº 014, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

#### RESOLVE:

**Art. 1º Reinstalar** a Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/03/2023, conforme a solicitação descrita na CI nº 476/2023, formulada pela Corregedoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

**Luiz Henrique Maia de Paula**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

**9ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Amanhã vai ser outro dia!

Garantir direitos, defender o **SUS**,  
a vida e a democracia.

**30 e 31  
de março**  
Corumbá-MS

Conselho Municipal de Saúde    Secretaria Municipal de Saúde    **PREFEITURA DE  
CORUMBÁ**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**REPUBLICAÇÃO:**

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.441, de 29/06/2022.**

**Decreto Orçamentário nº 22 de 17 de maio de 2022**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.857.860,83 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.361.0101.2581.0000	4.4.90.51.00		562.000,00
	12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00		570.000,00
	12.361.0101.2581.0000	3.1.91.13.00		70.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00		766.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		9.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.14.00		20.000,00
	12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00		140.000,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.14.00		10.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.14.00		60.000,00
	10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00		171.375,00
	10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00		96.525,00
	10.122.0101.8672.0000	4.4.90.52.00		75.000,00
<b>022750</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.14.00		3.000,00
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.39.00		2.500,00
<b>022783</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00		357.864,90
<b>022784</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.812.0101.4170.0000	3.1.90.94.00		5.000,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		11.000,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.33.00		98.000,00
<b>02 27 97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
	23.695.0102.4100.0000	3.3.90.14.00		8.000,00
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
	04.129.0104.4063.0000	3.3.90.14.00		2.100,00
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00		290.000,00
<b>02 37 10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
	17.512.0103.5181.0000	4.4.90.51.00		200.000,00
	17.512.0103.5181.0000	4.4.90.51.00		210.000,00
	26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00		1.500.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 22 de 17 de maio de 2022**

Page 2

02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	1.500.000,00
			15.452.0103.4494.0000	4.4.90.52.00	600.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.39.00	2.300.000,00
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	50.000,00
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	5.000,00
			08.244.0101.2637.0000	3.3.90.30.00	70.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	5.000,00
02	46	10	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.04.00	61.116,58
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.13.00	16.000,00
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.30.00	13.379,35
<p>Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :</p>					
02	24	91	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00	-300.000,00
			12.361.0101.2581.0000	3.1.91.13.00	-702.000,00
			12.365.0101.6584.0000	3.3.90.39.00	-200.000,00
02	24	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
			12.361.0101.2590.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00	-200.000,00
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	-706.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.1.90.13.00	-9.000,00
02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.96.00	-10.000,00
			10.302.0101.2695.0000	3.1.90.04.00	-83.200,00
			10.302.0101.2695.0000	3.1.90.11.00	-86.875,00
			10.302.0101.2695.0000	3.1.90.11.00	-96.525,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00	-1.300,00
			10.304.0101.2684.0000	4.4.90.51.00	-60.000,00
			10.122.0101.8672.0000	3.3.90.30.00	-75.000,00
02	27	50	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO</b>		
			14.422.0102.4821.0000	3.3.90.40.00	-2.500,00
			14.422.0102.4821.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
			13.392.0101.4121.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.39.00	-3.250,50





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 22 de 17 de maio de 2022**

Page 3

02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.93.00	-60.000,00
			13.392.0101.4121.0000	4.4.90.52.00	-40.980,00
			15.452.0101.4650.0000	3.3.90.39.00	-1.700,00
			15.452.0101.4650.0000	3.3.90.46.00	-35.514,00
			15.452.0101.4650.0000	3.3.90.47.00	-20.000,00
			15.452.0101.4650.0000	4.4.90.52.00	-30.920,40
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.30.00	-25.000,00
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.31.00	-20.000,00
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.36.00	-6.000,00
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.48.00	-25.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.04.00	-5.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.46.00	-12.000,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.36.00	-5.000,00
			27.812.0101.5052.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
02	27	94	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
			18.541.0101.5030.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
02	27	97	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.33.00	-7.000,00
			23.695.0102.4111.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
			04.129.0104.4063.0000	3.3.90.35.00	-90.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.30.00	-2.100,00
			28.843.0104.4061.0000	4.6.90.71.00	-200.000,00
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			15.391.0103.4656.0000	3.3.90.35.00	-60.000,00
			15.451.0103.5200.0000	3.3.90.35.00	-200.000,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	-20.000,00
			16.482.0103.5687.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00
			17.512.0103.5181.0000	3.3.90.39.00	-1.500.000,00
			25.752.0103.5069.0000	4.4.90.51.00	-2.300.000,00
			25.752.0103.5069.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00	-1.500.000,00
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.52.00	-600.000,00
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	-50.000,00
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0101.2638.0000	3.1.90.04.00	-70.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 22 de 17 de maio de 2022**

Page 4

<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0101.8667.0000	3.1.91.13.00		-3.500,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.39.00		-6.500,00
<b>02</b>	<b>46</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
			04.126.0104.8678.0000	3.3.90.40.00		-19.071,93
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.39.00		-71.424,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 17 de maio de 2022

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**REPUBLICAÇÃO:**

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.498, de 19/09/2022.**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 3 de agosto de 2022**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.405.891,97 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.94.00		10.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.39.00		5.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.14.00		30.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00		45.000,00
	12.361.0101.2594.0000	4.4.90.52.00		32.000,00
	12.361.0101.2595.0000	4.4.90.52.00		30.000,00
	12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00		10.000,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00		16.300,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00		79.200,00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00		65.000,00
<b>022710</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00		20.000,00
<b>022783</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00		53.800,00
	13.392.0101.4121.0000	3.3.90.14.00		11.800,00
	15.452.0101.4650.0000	3.3.90.33.00		6.000,00
	15.452.0101.4650.0000	3.3.90.36.00		4.000,00
<b>022784</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		10.000,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00		40.000,00
<b>02 27 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>			
	08.244.0101.4040.0000	3.3.90.32.00		403.000,00
<b>02 27 94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
	04.123.0104.4150.0000	3.1.90.94.00		3.000,00
<b>02 27 97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
	23.695.0102.4100.0000	3.1.90.94.00		20.000,00
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
	04.129.0104.4063.0000	3.3.90.14.00		20.000,00
	04.129.0104.4063.0000	3.3.90.36.00		6.000,00
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.39.00		1.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 3 de agosto de 2022**

Page 2

02	35	23	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.36.00	10.000,00	
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.35.00	50.000,00	
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00	200.000,00	
			17.512.0103.5181.0000	4.4.90.51.00	400.000,00	
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.47.00	7.000,00	
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	570.000,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	20.000,00	
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.94.00	25.000,00	
			08.244.0101.2637.0000	3.3.90.39.00	1.000,00	
			08.244.0101.8667.0000	3.3.50.43.00	150.000,00	
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.36.00	22.140,15	
02	46	10	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.11.00	4.591,86	
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.13.00	1.974,96	
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.30.00	13.700,00	
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.39.00	8.885,00	
<p>Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p>						
02	24	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	-52.000,00	
			12.361.0101.2593.0000	3.1.91.13.00	-70.000,00	
			12.361.0101.2595.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00	
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00	
02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.51.00	-79.200,00	
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.51.00	-81.300,00	
02	27	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.50.43.00	-20.000,00	
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	-69.800,00	
			15.452.0101.4650.0000	3.1.90.94.00	-4.000,00	
			15.452.0101.4650.0000	3.3.90.46.00	-1.800,00	
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00	-45.000,00	
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.13.00	-5.000,00	
02	27	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>			
			08.244.0101.4040.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00	
			08.244.0101.4040.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 3 de agosto de 2022**

Page 3

02	27	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		
			08.244.0101.4040.0000	4.4.50.42.00	-64.000,00
			08.244.0101.4040.0000	4.4.90.51.00	-55.000,00
			08.244.0101.4040.0000	4.4.90.52.00	-84.000,00
02	27	94	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
			04.123.0104.4150.0000	3.1.90.04.00	-3.000,00
02	27	97	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
			23.695.0102.4100.0000	3.1.90.11.00	-20.000,00
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
			04.129.0104.4071.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
			28.844.0102.4062.0000	4.6.90.71.00	-185.503,00
			28.844.0104.4062.0000	3.2.90.21.00	-384.497,00
			28.844.0104.4062.0000	3.2.90.22.00	-1.500,00
02	35	23	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.35.00	-6.000,00
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			15.451.0103.5067.0000	3.3.90.35.00	-50.000,00
			15.451.0103.5067.0000	3.3.90.35.00	-2.000,00
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.35.00	-2.000,00
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.39.00	-200.000,00
			15.451.0103.5495.0000	4.4.90.51.00	-300.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	-2.000,00
			16.482.0103.5066.0000	3.3.90.35.00	-80.000,00
			16.482.0103.5066.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			16.482.0103.5687.0000	3.3.90.35.00	-20.000,00
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
			26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	-20.000,00
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0101.2636.0000	3.1.91.13.00	-25.000,00
			08.244.0101.2637.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.11.00	-150.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	-22.140,15
02	46	10	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.92.00	-5.639,43
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.94.00	-17.920,53
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.08.00	-500,00
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.18.00	-500,00
			04.129.0104.8679.0000	3.3.91.97.00	-4.591,86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 3 de agosto de 2022**

Page 4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 3 de agosto de 2022

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 172/2023.

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ALECSANDRA IBARRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5938, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/03/2023 e término em 27/08/2023, conforme processo nº 3093/2023 de 26/01/2023.

Corumbá, MS, 20 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### Resolução n.º 051 de 27 de março de 2023.

#### Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato nº 009/2023-SISP, oriundo do Processo Administrativo nº 15.976/2022, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS- ACESSO AO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **HERIBERTO VIVAN- Engenheiro Civil-CREA Nº 4585-D/MS** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS- MATRÍCULA N.º 13.743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato nº 009/2023/SISP.

**Art. 6º**- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

**Art. 7º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

### RESOLUÇÃO N.º 052 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

#### Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo no período de férias regulares e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente é designar o servidor, **RAFAEL LOPES MACHADO- Engenheiro Civil, CREA Nº 63.404-D/MS**, em substituição ao servidor **GERSON DA COSTA MELO- Engenheiro Civil, CREA Nº 2385-D/MS** para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 056/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 27.817/2022, pelo período de 27/03/2023 a 10/04/2023, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA XV, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON (FINAL DA RUA XV DE NOVEMBRO) E A LADEIRA JOSE BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

**Art. 2º**-A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º** -A vigência desta resolução compreende o período de 27/03/2023 a 10/04/2023.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 27 de março de 2023.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 008/2021 PROCESSO Nº 5329/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Aduato Oliveira da Silva.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 05/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 5329 de 2021.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Aduato Oliveira da Silva.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 033/2022 PROCESSO Nº 8184/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adilson Mauro Serataia Menacho.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 15/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8184 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Adilson Mauro Serataia Menacho.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 040/2022 PROCESSO Nº 8529/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Alesandra Pires da Silva Ojeda.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8529 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Alesandra Pires da Silva Ojeda.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 076/2022 PROCESSO Nº 6877/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Alexssandre Balvin Mamani.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 06/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6877 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Alexssandre Balvin Mamani.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 075/2022 PROCESSO Nº 8591/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ana Lucia de Souza Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 21/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8591 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ana Lucia de Souza Silva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 080/2022 PROCESSO Nº 6895/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Andreia Oliveira Brandão.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 06/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6895 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 06 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Andreia Oliveira Brandão.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 074/2022 PROCESSO Nº 7174/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Antonio Carlos Pessoa.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7174 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Antonio Carlos Pessoa.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 103/2022 PROCESSO Nº 6984/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ayeska da Silva Rondon Pinto.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6984 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 03 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ayeska da Silva Rondon Pinto.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 041/2022 PROCESSO Nº 7042/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Azenaithe Vitor de Oliveira Pessoa.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7042 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Azenaithe Vitor de Oliveira Pessoa.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 106/2022 PROCESSO Nº 7125/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Beatriz Rodrigues de Freitas.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7125 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 03 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Beatriz Rodrigues de Freitas.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 077/2022 PROCESSO Nº 6978/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Bianca Martinez Goes.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6978 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Bianca Martinez Goes.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 039/2022 PROCESSO Nº 8776/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Camila Pereira Rojas.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 23/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6978 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Camila Pereira Rojas.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 072/2022 PROCESSO Nº 7186/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cezar Junior Cavalcanti Ribeiro.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7186 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 03 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Cezar Junior Cavalcanti Ribeiro.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 078/2022 PROCESSO Nº 6942/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Claudemir de Araujo Leite.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 06/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6942 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 06 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Claudemir de Araujo Leite.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 001/2022 PROCESSO Nº 8687/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cristiane Amorim da Costa.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 21/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8687 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Cristiane Amorim da Costa.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 037/2022 PROCESSO Nº 8160/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cristiane Militão de Oliveira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 15/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8160 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Cristiane Militão de Oliveira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 052/2022 PROCESSO Nº 8161/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Dayse Cristina dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 15/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8161 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Dayse Cristina dos Santos.





suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Franz Guayao Irahola.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 058/2022 PROCESSO Nº 7257/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gisela Rosa dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7257 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gisela Rosa dos Santos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 035/2022 PROCESSO Nº 7148/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gracielle Maldonado Cavalcante.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7148 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gracielle Maldonado Cavalcante.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 066/2022 PROCESSO Nº 7138/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Helen Janaina da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7138 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Helen Janaina da Silva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2022 PROCESSO Nº 7063/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Hota Cami Neto.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7063 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Hota Cami Neto.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 046/2022 PROCESSO Nº 7168/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Irene Vilalva de Azevedo.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7168 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Irene Vilalva de Azevedo.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 068/2022 PROCESSO Nº 8531/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Janaina Gomes da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 21/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8531 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Janaina Gomes da Silva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR**

**PRAZO DETERMINADO Nº. 038/2022 PROCESSO Nº 7057/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Joseane Aparecida do Prado Vilanova.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7057 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Joseane Aparecida do Prado Vilanova.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 099/2022 PROCESSO Nº 6913/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Juliana de Andrade Ribeiro.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 06/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6913 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Juliana de Andrade Ribeiro.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 059/2022 PROCESSO Nº 6902/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kamila Custodio Duarte.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6902 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Kamila Custodio Duarte.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 017/2022 PROCESSO Nº 7166/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kleiton Martins Ramos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7166 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Kleiton Martins Ramos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 102/2022 PROCESSO Nº 6982/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Custodio Soares.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6982 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Laura Custodio Soares.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 049/2022 PROCESSO Nº 8693/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Helena Dias de Moura.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 21/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8693 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Laura Helena Dias de Moura.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 030/2022 PROCESSO Nº 7245/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luana da Cunha Salles.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em

mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7245 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Luana da Cunha Salles.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 067/2022 PROCESSO Nº 7255/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lucas Guilherme Antonio Soares.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 09/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7255 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Lucas Guilherme Antonio Soares.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 096/2022 PROCESSO Nº 7058/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Manoela Chamo Oliveira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7058 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Manoela Chamo Oliveira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 073/2022 PROCESSO Nº 7178/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcelo dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7178 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marcelo dos Santos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 53/2022 PROCESSO Nº 8144/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcia Gonçalves da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 15/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8144 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marcia Gonçalves da Silva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 79/2022 PROCESSO Nº 7052/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcio Pereira da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7052 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marcio Pereira da Silva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 70/2022 PROCESSO Nº 8124/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Ramona de Paula da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 15/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8124 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Maria Ramona de Paula da Silva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 008/2022 PROCESSO Nº 8108/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marieli Correa Paravisini.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 14/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8108 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marieli Correa Paravisini.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 063/2022 PROCESSO Nº 8196/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marli Ardalía Zarate.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 15/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8196 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marli Ardalía Zarate.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 098/2022 PROCESSO Nº 6881/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Nadioley Aparecida de Andrade Freitas.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 07/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6881 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Nadioley Aparecida de Andrade Freitas.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 065/2022 PROCESSO Nº 7047/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Odilene Araujo Espirito Santo.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7047 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Odilene Araujo Espirito Santo.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 069/2022 PROCESSO Nº 7043/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Orleta Guedes de Souza da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7043 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Orleta Guedes de Souza da Silva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 048/2022 PROCESSO Nº 8694/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Osmar Franco Ribas.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 21/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8694 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Osmar Franco Ribas.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 021/2022 PROCESSO Nº 8116/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Patricia Cristina Montiel de Alencar. Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 15/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8116 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Patricia Cristina Montiel de Alencar.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 016/2022 PROCESSO Nº 7165/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Pedro Hector Bastos Miranda.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7165 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Pedro Hector Bastos Miranda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 056/2022 PROCESSO Nº 7181/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rafael de Oliveira Barros.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7181 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rafael de Oliveira Barros.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 051/2022 PROCESSO Nº 8156/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Renaiza Oliveira de Souza Cunha.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 15/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8156 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Renaiza Oliveira de Souza Cunha.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 093/2022 PROCESSO Nº 7127/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rodrigo de Jesus da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7127 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Data de assinatura: 02 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rodrigo de Jesus da Silva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 031/2022 PROCESSO Nº 6059/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosa Berenice das Neves de Abreu.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6059 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Data de assinatura: 02 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosa Berenice das Neves de Abreu.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 020/2022 PROCESSO Nº 6925/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosa Helena Emilia de Almeida.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 06/03/2023, em

mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6925 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosa Helena Emilia de Almeida.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 043/2022 PROCESSO Nº 7056/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Salvador da Silva Campos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7056 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Salvador da Silva Campos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 044/2022 PROCESSO Nº 7185/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Samuel Viegas da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7185 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Samuel Viegas da Silva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 107/2022 PROCESSO Nº 7130/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sandra do Espírito Santo.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7130 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Sandra do Espírito Santo.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 019/2022 PROCESSO Nº 6935/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sandra Regina da Conceição de Arruda.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 06/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6935 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Sandra Regina da Conceição de Arruda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 097/2022 PROCESSO Nº 9226/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Simone Aracy Barcelos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 27/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 9226 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Simone Aracy Barcelos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2022 PROCESSO Nº 8530/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sirlene Cafaro da Costa.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 21/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8530 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e

suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 10 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Sirlene Cafaro da Costa.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2022 PROCESSO Nº 6412/2022.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Sivaldo Alves de Miranda.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6412 de 2022.  
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 02 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Sivaldo Alves de Miranda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 060/2022 PROCESSO Nº 8113/2022.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Suelayne Antonia da Silva Cruz.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 15/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8113 de 2022.  
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 10 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Suelayne Antonia da Silva Cruz.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 100/2022 PROCESSO Nº 7044/2022.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Sueli Pimentel de Alencar.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7044 de 2022.  
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 02 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Sueli Pimentel de Alencar.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 100/2022 PROCESSO Nº 8122/2022.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Suzioneide Julião de Souza Viegas.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 15/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8122 de 2022.  
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 10 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Suzioneide Julião de Souza Viegas.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2022 PROCESSO Nº 7053/2022.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Taynara Peredo Hurtado.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7053 de 2022.  
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 02 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Taynara Peredo Hurtado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 062/2022 PROCESSO Nº 7054/2022.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Valquiria Lemos da Rosa.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7054 de 2022.  
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 02 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Valquiria Lemos da Rosa.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 091/2022 PROCESSO Nº 6960/2022.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Virgínia de Andrade e Silva de Moraes.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 6960 de 2022.  
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 02 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Virgínia de Andrade e Silva de Moraes.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 007/2022 PROCESSO Nº 5325/2022.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Viviane Soares.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 05/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 5325 de 2022.  
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 02 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Viviane Soares.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 104/2022 PROCESSO Nº 6956/2022.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Zelandia de Alencar.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 5325 de 2022.  
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 02 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Zelandia de Alencar.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2022 PROCESSO Nº 7149/2022.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Joselaine Souza Silva.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 11/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7149 de 2022.  
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 03 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Joselaine Souza Silva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 127/2022 PROCESSO Nº 7132/2022.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Amelio Inacio de Oliveira.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 03/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7132 de 2022.  
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 03 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Amelio Inacio de Oliveira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 092/2022 PROCESSO Nº 7059/2022.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Regina Aparecida dos Santos.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 03/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7059 de 2022.  
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 03 de março de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Regina Aparecida dos Santos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 005/2020 PROCESSO Nº 6413/2020.**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Maria Zaurizio Pereira de Jesus.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo

de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 03/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 7059 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Maria Zaurizio Pereira de Jesus.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 0022/2022 PROCESSO Nº 8689/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Neili Rodrigues Ramos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 21/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 8689 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Neili Rodrigues Ramos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 005/2020 PROCESSO Nº 4783/2020.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Hugo Modesto Melgar da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 13/03/2023, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude da justificativa apresentada nos autos nº 4783 de 2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Hugo Modesto Melgar da Silva.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 31.660/2021, Edital de Abertura n. 001/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais para suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - MS, abaixo publicados:

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 030/23 - Processo nº 8055/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Waniele da Conceição Gonçalves. Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I- Agente de Disciplina para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Clausula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 14 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Waniele da Conceição Gonçalves.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2023 - Processo nº 8066/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ludmila de Lima Correa Nogueira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Clausula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº

115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ludmila de Lima Correa Nogueira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2023 - Processo nº 8809/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Arlete Conceição da Cruz de Paiva. Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Clausula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Arlete Conceição da Cruz Paiva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2023 - Processo nº 8784/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fabiana Gonçalves Rolon.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- Agente de Educação Infantil para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Clausula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fabiana Gonçalves Rolon.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2023 - Processo nº 8934/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Renata Inacio Campos Cezaretti.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Clausula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Renata Inacio Campos Cezaretti.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2023 - Processo nº 8814/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thaynara Dayane Hurtado de Carvalho.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Clausula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por



conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação  
Thaynara Dayane Hurtado de Carvalho.

Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

**EXTRATOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO -  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-PROFESSORES.**

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 17.143/2021, Edital de Abertura n. 012/01/2021, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.  
001/2023 - Processo nº 947/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Larissa Paula Costa Motta.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação -Professor do Ensino Fundamental -1º ao 5º para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(QUARENTA) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Larissa Paula Costa Motta.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.  
002/2023 - Processo nº 894/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Nayara Soares Rosa.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Nayara Soares Rosa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.  
003/2022 - Processo nº 917/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Andressa Jamilly Bogado Castro.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de MATEMÁTICA, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Andressa Jamilly Bogado Castro.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.  
004/2023 - Processo nº 1677/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Carla Fabiana Mercado.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação -Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carla Fabiana Mercado.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.  
005/2023 - Processo nº 1339/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Charles Eduardo dos Santos Castedo Aranda.

Justificativa: Apoio ao uso das TICS aplicadas à educação - Sala de Tecnologia.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio ao Uso das TICS - PROATIC, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Charles Eduardo dos Santos Castedo Aranda.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.  
006/2023 - Processo nº 872/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ellen Rosiane Alves Mendoza.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado



que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ellen Rosiane Alves Mendoza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 007/2023 - Processo nº 958/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Emilio Carlos Moraes.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de MATEMÁTICA, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Emilio Carlos Moraes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 008/2023 - Processo nº 1143/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jhennifer Raissa Diniz Dias.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS- Português/ Inglês, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jhennifer Raissa Diniz Dias.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 009/2023 - Processo nº 863/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciano Gonçalves.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciano Gonçalves.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 010/2023 - Processo nº 1335/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Nadia Estephani de Souza Santos.

Justificativa: Apoio ao uso das TICS aplicadas à educação - Sala de Tecnologia.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio ao Uso das TICS - PROATIC, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Nadia Estephani de Souza Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 011/2023 - Processo nº 909/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Pamella Merys Coimbra Costa.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Pamella Merys Coimbra Costa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 012/2023 - Processo nº 1141/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sonia Maria Sotelo Schuman.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sonia Maria Sotelo Schuman.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 013/2023 - Processo nº 1305/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Wilson Cezaretti Freitas.

Justificativa: Apoio ao uso das TICS aplicadas à educação - Sala de Tecnologia. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio ao Uso das TICS - PROATIC, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da





interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Wilson Cezaretti Freitas.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 014/2023 - Processo nº 3669/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Flavio Mendes Papa.

Justificativa: Apoio ao uso das TICS aplicadas à educação - Sala de Tecnologia.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio ao Uso das TICS - PROATIC, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Flavio Mendes Papa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.021/02023 - Processo nº 3097/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Amanda Regina Martins Queiroz.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - Pré Escola, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.91.12.365.0101. 6585-Gerenciamento da Educação Infantil-Pré Escola.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Amanda Regina Martins Queiroz

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 022/2023 - Processo nº 4429/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jorcineia da Silva.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jorcineia da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.**

**023/2023 - Processo nº 4426/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Klauter de Paula.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor MATEMÁTICA, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Klauter de Paula.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 024/2023 - Processo nº 4423/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luiz Fernando Rodrigues Licetti

Justificativa: Em substituição a professora Cristina Aragão Morel.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de HISTÓRIA, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luiz Fernando Rodrigues Licetti.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 029/2023- Processo nº 5019/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ronaldo Leite Paschoal.

Justificativa: Em substituição a professora Cilene Maria Moraes Gonçalves.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Física, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ronaldo Leite Paschoal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 030/2023 - Processo nº 5004/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Carina Acosta do Nascimento.

Justificativa: Em substituição ao professor Jonny da Silva Acunha.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Física, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.365.0101.6585 - Gerenciamento de Educação Infantil - Pré Escola. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da

interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carina Acosta do Nascimento.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 031/2023 - Processo nº 5051/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Roseane do Carmo Brasil Ferreira Caputo.

Justificativa: Em substituição a professora Ana Paula da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Roseane do Carmo Brasil Ferreira Caputo

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 032/2023 - Processo nº 5015/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lucineide Tavares dos Santos.

Justificativa: Em substituição a professora Marcia Cristina Capistrano da Rosa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - Pré Escola, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.365.0101.6585 - Gerenciamento Educação Infantil - Pré Escola. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lucineide Tavares dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 033/2023 - Processo nº 6082/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Andreza Batista de Araujo Severiano.

Justificativa: Em substituição a professora Rosemeire Gomes de Freitas.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Andreza Batista de Araujo Severiano.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.**

**034/2023 - Processo nº 6060/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Erica Ribeiro Sambrana.

Justificativa: Em substituição a professora Micheline Medeiros dos Santos Santana.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Erica Ribeiro Sambrana

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 035/2023 - Processo nº 6103/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Joseandra Rodrigues Agnelo da Silva Assumpção.

Justificativa: Em substituição ao professor Luciano Signorelli Costa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professora de Educação Física, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.365.0101.6583 - Gerenciamento da Educação Infantil - CRECHE. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Joseandra Rodrigues Agnelo da Silva Assumpção.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 036/2023 - Processo nº 6128/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Irene Rodrigues de Azevedo.

Justificativa: Em substituição ao professor Lídio Guilherme Rojas Júnior.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil- Pré Escola, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.365.0101.6585 - Gerenciamento Educação Infantil - Pré Escola. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Irene Rodrigues de Azevedo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 037/2023 - Processo nº 6129/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Leticia Lais Arruda Ferreira.

Justificativa: Em substituição ao professor Adolfo Dalto Samaniego.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Física, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adolfo Daltró Samaniego.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 038/2023 - Processo nº 6112/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Odney Edson de Souza Torres.

Justificativa: Em substituição ao professor João Roberto de Freitas.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Física, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Odney Edson de Souza Torres.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 039/2023 - Processo nº 6098/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sergio Guilherme Ibanez.

Justificativa: Em substituição ao professor Nevilson da Silva Cruz.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Física, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.6583 - Gerenciamento da Educação Infantil - CRECHE. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sergio Guilherme Ibanez.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 040/2023 - Processo nº 6127/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cintia Maria Gomes Pinto.

Justificativa: Em substituição ao professor Raimundo Pinheiro Santos Neto.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cintia Maria Gomes Pinto.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 041/2023 - Processo nº 6121/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thais Janine Bruno.

Justificativa: Em substituição ao professor Ricardo Coelho Assad.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor da Educação Infantil - Pré Escola, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.6585-Gerenciamento da Educação Infantil - Pré Escola.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thais Janine Bruno.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 043/2023 - Processo nº 7119/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gracielli dos Santos Ovando.

Justificativa: Em substituição ao professor Osvaldo Gonçalves Júnior.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professora de Educação Física, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gracielli dos Santos Ovando.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 044/2023 - Processo nº 7189/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria de Castro Rojas

Justificativa: Em substituição ao professor Rennan Andrade dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rennan Andrade dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 045/2023 - Processo nº 7200/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação Gleyce Machado de Souza.

Justificativa: Aulas remanescentes em Região de difícil acesso - Sala Multisseriada

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro

desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gleyce Machado de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 046/2023 - Processo nº 7113/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Selma Gonçalves Paré.

Justificativa: Em substituição a professora Jaynara da Silva Cardoso Nascimento.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil-CRECHE, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.365.0101.6583 - Gerenciamento Educação Infantil-CRECHE. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Selma Gonçalves Paré.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 047/2023 - Processo nº 7156/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Valquiria de Castro Gonçalves Gomes Soares.

Justificativa: Em substituição a professora Lenir Fernanda Gomes da Costa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Valquiria de Castro Gonçalves Gomes Soares.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 048/2023 - Processo nº 7127/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mateus Ricardo Caceres Moreno

Justificativa: Em substituição ao professor Jeferson Rogério Cortez.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Física, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.366.0101.2585 - Gerenciamento da Educação de Jovem e Adulto - EJA. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mateus Ricardo Caceres Moreno.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.**

**049/2023 - Processo nº 7194/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sandra dos Santos Pereira.

Justificativa: Em substituição a professora Geiza Maria Coelho de Moraes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS- Português/ Espanhol, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 09 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sandra dos Santos Pereira.

**GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 7.438/2022, Edital de Abertura n. 003/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores e Técnicos habilitados em Normal Médio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2023 - Processo nº 2714/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Analia Aguiar dos Santos Jaber.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Analia Aguiar dos Santos Jaber.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 016/2023 - Processo nº 2717/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Crisvania Martins.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Crisvania Martins.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 017/2023 - Processo nº 2720/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edmara Aparecida da Silva Ayala.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte

do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edmara Aparecida da Silva Ayala.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 018/2023 - Processo nº 2722/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Grazielly Atagiba Balejo Geremias. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Grazielly Atagiba Balejo Geremias.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 019/2023 - Processo nº 2724/2023.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laurilena da Silva Arruda.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laurilena da Silva Arruda.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 020/2023 - Processo nº 2731/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Suellen de Amorim Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da

Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Suellen de Amorim Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 025/2023 - Processo nº 4944/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elisangela Lescano Pereira.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elisangela Lescano Pereira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2023 - Processo nº 4940/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francielle dos Santos Elage.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas (vinte) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francielle dos Santos Elage.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 027/2023 - Processo nº 4941/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josiane Rodrigues de Azevedo.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane Rodrigues de Azevedo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2023 - Processo nº 4939/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Simone Braga da Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Simone Braga da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 042/2023 - Processo nº 6542/2023**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Roseana Ferra Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Roseana Ferra Silva.

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

**RESOLUÇÃO N.º 003 de 01 de março de 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 008/2023, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 008/2023.

**Art. 2º.** Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 008/2023.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 008/2023, Processo nº 4.174/2023, referente à aquisição de insumo alimentício - açúcar cristal 2kg pacote, para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 01 de março de 2023.

Elisângela Sienna da Costa Oliva

Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021

**RESOLUÇÃO N.º 004 de 01 de março de 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 003/2023, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa M C ROCHA RIRELI - ME.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 003/2023.

**Art. 2º.** Designar **Carlos Augusto Espindola**, servidor público, matrícula nº 4862, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 003/2023.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 003/2023, Processo nº 35.599/2022, referente à contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada (marmitex) para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Corumbá-MS, 01 de março de 2023.

Elisângela Sienna da Costa Oliva

Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021

**RESOLUÇÃO N.º 005 de 03 de março de 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 005/2023, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa M C ROCHA RIRELI - ME.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 005/2023.

**Art. 2º.** Designar **Carlos Augusto Espindola**, servidor público, matrícula nº 4862, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 005/2023.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 005/2023, Processo nº 35.597/2022, referente à contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 03 de março de 2023.

Elisângela Sienna da Costa Oliva

Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021

